



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.393, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre autorização legislativa para firmar convênio com a Caixa Econômica Federal.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o incluso convênio com a **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CGC(MF) sob o nº 00360305/0319-21, a fim de que a Conveniada possa receber contas, tributos e demais receitas do Município.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes deste convênio correrão a conta de dotação existente no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de outubro de 1998.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

*Maria Pereira*  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação

66/98

Arquivo